



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 548/78, de 28 de dezembro de 1.978.

Faz doação de terreno e contem outras providências.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo primeiro

Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao cidadão Carlos Sebastião Borges, uma área de terreno com 1.000 m2.-

Parágrafo primeiro

O terreno ora doado está localizado à rua Tiradentes e tem as seguintes confrontações: pela frente com a referida rua; pela direita com terrenos pertencentes a Cia de Telefones do Brasil Central-CTBC; pela esquerda com terrenos da municipalidade e aos fundos com terrenos pertencentes ao senhor Glicerio Borges da Silva.

Parágrafo segundo

O terreno de que trata o artigo destina-se a construção de área coberta e montagem de Oficina Mecânica para assistência a veículos automotores em geral.

Parágrafo terceiro

Se no prazo de seis (6) meses os objetivos da presente doação não forem atingidos, a área ora doada será revertida automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Artigo segundo

Fica o Poder executivo autorizado a assinar a respectiva escritura de doação.

Artigo terceiro

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contem.

Indianópolis, 28 de dezembro de 1.978.

Milton Alves da Silva
Milton Alves da Silva
Prefeito Municipal

Derossi Pinheiro
Derossi Pinheiro
Secretario

A Provedo P/ Uniao m doado

Ivo José Fernandes - Presidente